



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO nº 89/2022

Projeto de lei nº 77/2022 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, a Câmara aprovou a seguinte lei ordinária:

*Dispõe sobre a concessão de abono de Natal aos servidores públicos municipais.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de dezembro de 2022, abono natalino no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago em parcela única, aos servidores municipais em atividade da Prefeitura Municipal de Bariri, aos membros do conselho tutelar, aos estagiários, e aos servidores estaduais municipalizados, que estejam prestando serviços na Prefeitura, à época da concessão.

**§ 1º** O abono de que trata o caput será concedido através do Vale Alimentação para que os servidores possam adquirir gêneros alimentícios para cesta de Natal, com exceção dos estagiários.

**§ 2º** Os estagiários receberão o abono natalino no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), junto à conta bancária vinculada ao CIEE.

**Art. 2º** Fica também autorizado o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri (SAEMBA) a conceder o abono natalino aos seus servidores, nos moldes do caput e do parágrafo anterior deste artigo, através de recursos próprios da autarquia.

**Art. 3º** Será concedida apenas um abono natalino por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação com a Administração Pública Municipal.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que serão suplementadas caso necessário.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de novembro de 2022.

Presidente da Câmara Municipal,

Benedito Antonio Franchini